



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO, JUÍZA DE DIREITO DA 26ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA/PR**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0049829-89.2025.8.16.0021**  
**MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.** (“**CB2D**”), Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial da sociedade empresária **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA. EPP**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, dizer e querer o que segue:

Visando atender ao determinado no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administração Judicial elaborou o presente relatório referente ao período contábil de setembro de 2025 a dezembro de 2025.

Embora as tratativas administrativas, esta Administração Judicial não conseguiu o envio e esclarecimento da recuperanda de determinados pontos considerados relevantes aos credores e demais partes durante a regularidade do procedimento recuperacional, quais sejam:

<b>Documentos</b>	<b>Retorno da recuperanda</b>
Relatório analítico das obrigações em aberto (após pedido de RJ) contendo: Nº da nota fiscal/documento, data da emissão, beneficiário, valor e data do vencimento. (incluir valores referentes aos tributos, obrigações sociais, parcelamentos, empréstimos, financiamentos, Fornecedores, demais obrigações)	<b>Não enviado.</b>
Relatório analítico dos recebíveis contendo: Nº da nota fiscal/documento, data da emissão, responsável, valor e data do vencimento.	<b>Não enviado.</b>



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

<b>Esclarecimentos</b>	<b>Retorno da recuperanda</b>
Motivo pelo qual a rubrica "119 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" possui saldo (R\$ -8.000,00) com natureza invertida nos meses de setembro a dezembro de 2025	Não respondido.
O que motivou a baixa de R\$ 233.392,81 na rubrica "R\$ 2 - VEÍCULOS". Trata-se de venda de imobilizado? Em caso afirmativo, por gentileza, informar se houve o pedido de autorização expedida pelo Juízo.	Não respondido.
Na conta bancária 10215-6 Agência 1770-1 - Banco do Brasil, aparece pagamentos realizados referente ao cartão de crédito no valor de R\$ 31.821,85 (dez-25), no entanto, sem esclarecimento do título do pagamento.	Não respondido.
identificadas diversas <b>transferências realizadas para a sócia Lidiane</b> , como por exemplo: Transferência enviada pelo Pix no dia 05/12/2025 no valor de <b>R\$ 125.000,00</b> (Conta da Nubank). Entretanto, referida transferência consta como "Conforme Extrato Bancário" no razão contábil. Solicita-se esclarecimentos de todas transferências realizadas para sócio entre setembro a dezembro de 2025, bem como justificativa dessas movimentações.	Não respondido.
O que motivou a inexistência de Receitas entre setembro a dezembro de 2025?	Não respondido.

Portanto, Excelência, não apenas apresenta o presente RMA, como também requer a intimação da recuperanda para esclarecer os pontos acima delineados, para maior transparência da contabilidade, bem como a adequada fiscalização por parte desta Administração Judicial.

**Ante o exposto**, requer se digne, Vossa Excelência, receber o Relatório Mensal de Atividades nº 01 em seus ulteriores termos, bem como para determinar a intimação da recuperanda para que se manifeste acerca dos pontos levantados pela Administração Judicial.

Nestes termos, é como se manifesta.  
Curitiba/PR, 10 de março de 2026.

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**  
**Administração Judicial**  
(CNPJ nº 50.197.392/0001-07)